

CERTIFICO, que o presente documento
foi publicado no PLACAR da Prefeitura,
em cumprimento ao princípio da
publicidade nos termos da lei.
Itauçu-GO 04/12/2024
[Assinatura]
Renê de Paula B. Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Itauçu-GO

Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cargo em comissão, cessão de servidores ao consórcio, e licitação compartilhada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O município de Itauçu/GO **RATIFICA** as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO de que trata a redação final aprovada do 3º Termo Aditivo, Anexo – I da Resolução nº 001/2023 (documento anexo desta lei) para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão da Diretoria Financeira, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, criação do cargo de Assessor da Superintendência, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições, nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 13/12/2023 nos termos do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11.107/2005, introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (04.07.2024).



CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO